

## DESPACHO

1 - Da conjugação do disposto no artigo 119º da Lei nº 67-A/2007, de 31 de Dezembro (LOE), com os artigos 47º e 113º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) resulta que, no ano de 2008 a gestão de recursos financeiros inscritos nas rubricas de pessoal fica subordinada à salvaguarda dos recursos financeiros destinados ao pagamento de remunerações base, suplementos remuneratórios e outros abonos aos trabalhadores, bem como para alterações do posicionamento remuneratório obrigatório, após o que o dirigente máximo do serviço toma decisões gestionárias sobre a atribuição de prémios de desempenho, recrutamento de novos trabalhadores e alterações de posicionamento remuneratório não obrigatório.

2 - Salvaguardados os recursos financeiros inscritos nas rubricas de pessoal para dar cumprimento aos encargos obrigatórios, de acordo com a ordem de prioridades legal, observados os critérios sobre o universo de trabalhadores abrangidos, e considerando não haver trabalhadores abrangidos pela alteração obrigatória do posicionamento remuneratório, determino afectar verbas a:

## 2.1 - Atribuição de prémios de desempenho

Cargo/Carreira	Número de Trabalhadores	Encargo
Adjunta do Gabinete de Apoio	1	2.168,47 €

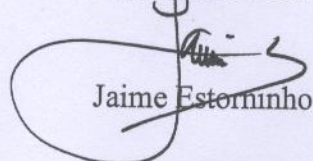
## 2.2 - Alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária

Cargo/Carreira	Número de Trabalhadores	Encargo
Adjunta do Gabinete de Apoio	1	Não aplicável (produz efeitos no lugar de origem)

Publicite-se no serviço e na página electrónica do Governo Civil.

Portalegre, 20 de Junho de 2008

O Governador Civil,

  
Jaime Estorninho